

Lei N° 745, de 24 de Março de 2004, Publicada no Informativo Municipal, N° 173, Período de 16 a 31 Março de 2004.

LEI N° 745, DE 24 DE MARÇO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Aristides Cadedo)
- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Visconde do Rio Branco, uma entidade sem fins lucrativos, situada na Sementeira – Km 6 – Zona Rural e foro jurídico na comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Visconde do Rio Branco, 24 de março de 2004.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal
